ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1778/2017

INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, A SEMANA DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial do Município de Piraquara a Semana Municipal do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, a ser comemorado anualmente na última semana de outubro.

I – Na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piraquara que coincidir com a Semana instituída nesta Lei, o horário destinado a Tribuna Livre será reservado ao representante do Proerd.
II – As atividades alusivas à Semana instituída nesta Lei serão desenvolvidas no próprio Proerd no Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 01 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85E1FC46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2017. Edição 1372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/